LEI Nº 880/97

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE ESCOLA JOANA D'ARC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Creche Escola Joana D'arc, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua D, Quadra 05, número 04 - Bairro Kadija, cujo estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o número 2842 AR/3, protocolo nº 26.908, em 10.09.97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 22 de outubro de 1997.

Guilherme Menezes
Prefeito

1ª VIA